



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002-

Ao Projeto de Lei Nº 486 de 2024

Altera os Programas das Fichas de Despesa do Quadro auxiliar do Orçamento da Despesa, referente a Câmara Municipal, sem alteração de valores, que passa a ter a seguinte redação:

01

01.01.01

01.031.7001.2001

01 3.1.90.01.00

02 3.1.90.11.00

03 3.1.90.13.00

04 3.1.90.92.00

05 3.3.90.30.00

06 3.3.90.36.00

07 3.3.90.39.00

08 3.3.90.40.00

09 3.3.90.46.00

10 3.3.90.49.00

11 3.3.90.92.00

12 4.4.90.52.00

01.031.7015

01.031.7015.1002

13 4.4.90.51.00

01.031.7015.1004

14 4.4.90.51.00

01.031.7015.1008

15 4.4.90.51.00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Corpo Legislativo

Manutenção das Atividades Legislativas

Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Despesas de Exercícios Anteriores

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

Despesas de Exercícios Anteriores

Equipamentos e Material Permanente

OBRAS, ADEQUAÇÕES E/OU REFORMAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Construção do Estacionamento

Obras e Instalações

Reforma do Telhado e Instalações do Prédio da Câmara

Obras e Instalações

Reforma e Adequações do Prédio da Câmara

Obras e Instalações

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa visa reorganizar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, alocando as ações relativas a obras, adequações e reformas do prédio do legislativo em um programa governamental específico, ora criado, em atendimento a recente apontamento realizado pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Durante a análise do projeto, foi constatada a necessidade de ajustes na identificação dos programas relacionados às despesas da Câmara Municipal, de forma a garantir que cada ficha esteja corretamente vinculada ao programa correspondente. É importante ressaltar que esta emenda não altera os valores previstos nas fichas de despesa, mas sim a correta atribuição dos programas, buscando maior precisão na execução orçamentária.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A correção proposta assegura que os programas estejam alinhados às ações e despesas planejadas, evitando desvios e permitindo um acompanhamento mais claro e eficiente do uso dos recursos públicos. Com essa medida, busca-se melhorar a transparência e a organização do orçamento, além de garantir a coerência entre os objetivos da Câmara e a alocação dos recursos destinados a cada atividade.

Portanto, a aprovação desta Emenda Modificativa é necessária para aprimorar a gestão orçamentária da Câmara Municipal, garantindo que a execução financeira esteja em conformidade com os programas definidos para o exercício de 2025, sem alteração nos valores previstos inicialmente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR



Entidade Ficha CLoc	Discriminação da Entidade Func/Prog	Discriminação Catgo	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
2 CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA					
01	CAMARA MUNICIPAL				
01 01	CAMARA MUNICIPAL				
01 01 01	CORPO LEGISLATIVO				
01	Legislativa				
01 031	Ação Legislativa				
01 031 7001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 7001 2001 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
001	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM/	0.01.00.1.500.-110 000	150.000,00	
002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000	5.000.000,00	
003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-110 000	1.600.000,00	
004	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.1.500.0-110 000	10.000,00	
005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000	160.000,00	
006	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000	350.000,00	
007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.0-110 000	150.000,00	
008	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	0.01.00.1.500.0-110 000	200.000,00	
009	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.-110 000	100.000,00	
010	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00.1.500.0-110 000	5.000,00	
011	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.1.500.0-110 000	140.000,00	
012	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.0-110 000		
013	01 031 7015	OBRAS, ADEQUAÇÕES E/OU REFORMAS DA CÂMARA MUNICIPAL			
013	01 031 7015 1002 0000	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO	0.01.00.1.500.0-110 000	500.000,00	
013	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
013	01 031 7015 1004 0000	REFORMA DO TELHADO E INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA	0.01.00.1.500.0-110 000	385.000,00	
014	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
014	01 031 7015 1008 0000	REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PREDIO DA CAMARA	0.01.00.1.500.0-110 000	300.000,00	
015	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
015	01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA			
015	01	Legislativa			
015	01 031	Ação Legislativa			
015	01 031 7005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA			
015	01 031 7005 2002 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA			
016	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000	2.350.000,00	
017	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.-110 000	460.000,00	
018	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.1.500.0-110 000	10.000,00	
019	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-110 000	20.000,00	
020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.0-110 000	50.000,00	
021	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.-110 000	30.000,00	
022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.-110 000	50.000,00	
023	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.-110 000	180.000,00	
024	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00.1.500.0-110 000	120.000,00	
025	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.-110 000	50.000,00	
					12.420.000,00
		Total			
Código de Aplicação					
110	GERAL		12.420.000,00		
000	GERAL		12.420.000,00		